



---

## Lei Municipal nº 522, de 18 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Atualiza o valor do Piso Salarial dos profissionais do magistério público municipal, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) aos servidores efetivos do Município de Santa Cruz/PE enquadrados no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público, instituído pela Lei Municipal nº 342/2012, alterada pela Lei Municipal nº 423/2016, sendo estabelecido em **R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, e sessenta e três centavos)** o valor do piso salarial para os profissionais do magistério que cumpram carga horária de 200 Hs/A (duzentas hora-aulas), conforme critérios de atualização definidos pela Lei Federal nº 11.738/2008.

**§ 1º.** Para os profissionais que cumprirem carga horária mensal inferior a 200 Hs/A, o valor definido no “caput” será pago proporcionalmente, conforme Tabelas constantes dos Anexos da presente Lei.

**§ 2º.** As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas às aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de fevereiro de 2022.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita



**Anexo I – Lei Municipal nº 522/2022**

**Grade de Vencimento para 200 H/A**

Classe/Ano	Matriz/Nível				
	Normal Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
VI ( 25.1 a 30)	R\$ 5.141,83	R\$ 5.725,94	R\$ 6.527,57	R\$ 7.441,43	R\$ 8.483,23
V (20.1 a 25)	R\$ 4.674,39	R\$ 5.205,40	R\$ 5.934,15	R\$ 6.764,93	R\$ 7.712,03
IV (15.1 a 20)	R\$ 4.451,80	R\$ 4.957,52	R\$ 5.651,57	R\$ 6.442,80	R\$ 7.344,79
III (10.1 a 15)	R\$ 4.239,81	R\$ 4.721,45	R\$ 5.382,45	R\$ 6.136,00	R\$ 6.995,03
II (5.1 a 10)	R\$ 4.037,91	R\$ 4.496,62	R\$ 5.126,14	R\$ 5.843,81	R\$ 6.661,94
I (0 a 5)	R\$ 3.845,63	R\$ 4.282,49	R\$ 4.882,04	R\$ 5.565,53	R\$ 6.344,70

**Anexo II - Lei Municipal nº 522/2022**

**Grade de Vencimento para 150 H/A**

Classe/Ano	Matriz/Nível				
	Normal Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
VI ( 25.1 a 30)	R\$ 3.856,37	R\$ 4.294,45	R\$ 4.895,68	R\$ 5.581,07	R\$ 6.362,42
V (20.1 a 25)	R\$ 3.505,79	R\$ 3.904,05	R\$ 4.450,62	R\$ 5.073,70	R\$ 5.784,02
IV (15.1 a 20)	R\$ 3.338,85	R\$ 3.718,14	R\$ 4.238,68	R\$ 4.832,10	R\$ 5.508,59
III (10.1 a 15)	R\$ 3.179,86	R\$ 3.541,09	R\$ 4.036,84	R\$ 4.602,00	R\$ 5.246,28
II (5.1 a 10)	R\$ 3.028,43	R\$ 3.372,46	R\$ 3.844,61	R\$ 4.382,85	R\$ 4.996,45
I (0 a 5)	R\$ 2.884,22	R\$ 3.211,87	R\$ 3.661,53	R\$ 4.174,15	R\$ 4.758,53